



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Considerando que o Prefeito de Garça baixou o Decreto nºº 9.475, de 24/01/2022, que altera o Decreto nºº 6.910/08, que regulamenta a Lei nºº 3.603/02;

Considerando que referido Decreto fora publicado, **em formato de extrato**, na Edição nºº 1801 do Diário Oficial Eletrônico do Município, de 31/01/2022;

Considerando, todavia, que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 140, apenas autoriza a publicação em extrato de **atos não normativos**:

Art. 140. A publicidade das leis e dos atos municipais, não havendo imprensa oficial, será feita em jornal local, ou na inexistência, em jornal regional ou no Diário Oficial do Estado, admitido extrato para os atos não normativos.

Considerando que atos normativos “*são aqueles que contêm um comando geral do Executivo, visando à correta aplicação da lei*”, caracterizando-se, pois, o Decreto nºº 9.475/2022 (que regulamenta a Lei nºº 3.603/02) como típico ato normativo;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Prefeito para que, através do departamento competente, informe o que segue:

- a) Por qual motivo foi procedida a publicação em extrato do Decreto nºº 9.475/2022, ainda que se trate de típico ato normativo?
- b) O Poder Executivo pretende realizar a publicação da íntegra do aludido ato normativo, em respeito aos princípios constitucionais da publicidade e transparência?
- c) Encaminhar cópia da íntegra do referido Decreto.

Informo, por fim, que o envio da documentação requisitada deverá ocorrer por meio digital, nos termos do § 3º do art. 51 da LOM c/c a Resolução nºº 386/2020.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

PEDRO SANTOS
Vereador - PSDB



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nºº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).